Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 318/2003
13 de junho de 2003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica/Financeira e a repassar Auxílio Financeiro ao **CORAL MUNICIPAL DE SULINA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 81, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro ao **CORAL MUNICIPAL DE SULINA**, até o valor de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) mensais, os quais serão efetivados até o último dia útil de cada mês, objetivando atender às despesas com a manutenção da Entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Auxílio Financeiro correrão à conta do Orçamento Geral do Município através da seguinte rubrica:

- Órgão: 04 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
- Unidade: 03 – Seção de Cultura e Esportes
- Projeto/Atividade: 1339200112.014000 – Atividades Culturais
- Auxílios: 3.3.50.42.00.0000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n 177/97, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 13 de junho de 2003.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal